

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

DECRETO Nº 838 A, de 20 de dezembro de 2013.

Aprova o "Loteamento ALTO ALEGRE II" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DA CIDADE DE MONTEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 17831,

## DECRETA:

Art. 1º- Fica **APROVADO** o **Loteamento Alto Alegre II**, neste município de Monteiro, contendo 2 quadras, com 44 lotes, bem como a Área Institucional, que totaliza 9.939,80 m², em área devidamente registrada em nome de TEREZINHA CARLOS DA SILVA, conforme documentação fornecida pelo Cartório de Imóveis de Monteiro.

Art. 2º- Para todos os efeitos previstos no Código Civil Brasileiro, valerão como disposições regulamentares o plano de loteamento constante do processo nº 17831, e as prescrições relativas à sua execução, consubstanciadas no Termo de Compromisso e Caução.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTEIRO, 23 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE MONTEIRO, CNPJ sob o n. 09.073.628/0001-91